



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



AVISOS E PUBLICAÇÕES

Licitação	Concorrência Nº 000001/2022 - 23/03/2022 - Processo Nº 033697/2019
Publicante	SELMA HENRIQUES
Data	10/08/2022
Tipo	AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO FINAL

**RESULTADO DE RECURSO E RESULTADO FINAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Assistência Social, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS na Sede do Município de Presidente Kennedy/ES, que julga **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **LV VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, declarando-a vencedora do certame com o valor total de R\$ 2.330.104,19 (dois milhões, trezentos e trinta mil, cento e quatro reais e dezenove centavos).

Presidente Kennedy/ES, 10 de agosto de 2022.

  
Selma Henriques de Souza  
Presidente CPL

CERTIDÃO  
Avisos e Publicações

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal,  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.

Em 11 / 08 / 2022

Servidor: G

CERTIDÃO  
Certifico que Avisos e Publicações  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº014  
De 09/05/2019  
Data: 11/08/2022  
Servidor(a): G  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES



PROCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 002789/2022  
11/08/2022 - 09:40:42

CPL  
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO  
E JULGAMENTO FINAL

## Rio Novo do Sul

**CONVOCAÇÃO - ABERTURA DE ENVELOPES  
TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2022 FMS  
PROCESSO Nº 000525/2022****ID CIDADES: 2022.060E0500001.01.0002**

O Município de Rio Novo do Sul (ES), através de sua Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento à Lei nº 8.666/93, CONVOCA a todos os interessados para a Sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 002/2022 FMS - manejada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA "WALCHIMAR SANTOS", RIO NOVO DO SUL (ES) - a qual fica designada para o dia 15/08/2022, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Capitão Bley, nº 08, Centro, Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul (ES), 11 de agosto de 2022.

**JEFFERSON DIÔNEY ROHR**

Presidente da CPL

**Protocolo 910953****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000007/2022  
PROCESSO Nº 000180/2022****ID CIDADES: 2022.060E0700001.01.0009**

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada em transporte rodoviário de carga/material (REVSOL) intermunicipal.

**HOMOLOGADO POR:** Município de Rio Novo do Sul.  
**FAVORECIDO(S):** COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA

**VALOR TOTAL:** R\$ 649.980,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque em favor da empresa COOPE SERRANA COOPERATIVA DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA, pelo valor global de **R\$ 649.980,00 (seiscentos e quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais)**.

Rio Novo do Sul (ES), 11 de agosto de 2022.

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**

Prefeito Municipal

**Protocolo 910891**

## Presidente Kennedy

**RESULTADO DE RECURSO E RESULTADO FINAL  
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 001/2022**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Assistência Social, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 cujo objeto é a contratação

de empresa de engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS na Sede do Município de Presidente Kennedy/ES, que julga **PROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **LV VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, declarando-a vencedora do certame com o valor total de R\$ 2.330.104,19 (dois milhões, trezentos e trinta mil, cento e quatro reais e dezenove centavos).

Presidente Kennedy/ES, 10/08/2022.

Selma Henriques de Souza

Presidente CPL

**Protocolo 910577**

## Ponto Belo

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL 019/2022/FMS**

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia **05 de setembro de 2022, às 09h00min, Pregão Presencial 019/2022/FMS**, cujo objeto é **Aquisição veículo para renovar a ampliar a frota da secretaria Municipal de Saúde, para melhoria do transporte sanitário dos pacientes de Saúde de Ponto Belo/ES**, consoante disposto anexo do referido edital.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo/ES, 10 de agosto de 2022.

**Paulo Eduardo Ribeiro Fernandes Filho  
Pregoeiro****Protocolo 910362****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS 008/2022/PMPB**

A Prefeitura Municipal de Ponto Belo - ES, através do seu Pregoeiro torna público para conhecimento de todos que se fará realizar no dia **06 de agosto de 2022, às 08:30 horas, a Tomada de Preços 008/2022/PMPB**, do tipo menor preço por item, destinado contratação de empresa da área de construção civil para reforma do **REFORMA DO CENTRO GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO DISTRITO DE ITAMIRA** Município de Ponto Belo/ES, conforme memorial descritivo e demais documentos anexos ao edital.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no e-mail licitacao@pontobelo.es.gov.br no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo/ES, 10 de agosto de 2022.

**Paulo Eduardo Ribeiro Fernandes Filho  
Pregoeiro****Protocolo 910778**

Ressalto que a Minuta do Edital (fls. 18/103), passou pelo crivo da Procuradoria Municipal que opinou pela sua aprovação desde que fossem feitas as adequações necessárias (fls. 105/107).

Assim, não há que se falar em ilegalidade, no sentido de respeito às formalidades procedimentais.

Continuando, conforme a Ata de Abertura da Habilitação da Tomada de Preços de fl. 141, no dia e horário previstos para abertura dos envelopes, constatou-se o não comparecimento de interessados no certame, restando deserta a presente licitação.

Diante do ocorrido, o Secretário da Pasta solicitou que o procedimento fosse revogado, pelos seguintes motivos:

"[...] embora tenha sido a licitação devidamente divulgada à sociedade, conforme aviso de licitação à fl. 140, não compareceu nenhuma empresa interessada na participação do certame, restando, portanto, a licitação deserta.

Nesse sentido, a SEMAP não pode aguardar uma nova tentativa para que aconteça a habilitação das empresas. Isto porque o objeto do certame é de extrema importância e demanda urgência na aquisição, visto que a população principalmente os municípios das zonas rurais encontram-se prejudicados em decorrência da situação das estradas.

O simples fato de aguardar nova tentativa para que ocorra a licitação, correndo o risco inclusive de restar deserta novamente acarreta muitos prejuízos à administração pública, visto que atinge diretamente os municípios que tanto almejam a melhoria das estradas.

Ademais, importa destacar que os agricultores encontram-se próximos de época de colheitas, os mesmos precisam das estradas em boas condições para o transporte de suas colheitas, sendo que, se a Administração não agir com rapidez ou aguardar uma nova tentativa de licitar, os agricultores correm o risco de serem ainda mais prejudicados.

É compreensível que além da extrema necessidade da manutenção das estradas, é de suma importância que seja a problemática resolvida o mais célere possível. [...]" (Justificativa - fls. 147/149).

É a síntese dos fatos.

No caso em tela, diante da impossibilidade do prosseguimento pelo motivo acima exposto, a revogação do certame torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público.

A licitação, como todo ato administrativo, é suscetível de anulação e de revogação. A competência para anular ou revogar é, em princípio da autoridade superior que autorizou ou determinou a licitação. A revogação, se inscreve como ato desconstitutivo emanado pela autoridade, por razões de conveniência e oportunidade, no qual retira a eficácia da homologação, sem adentrar na sua legalidade, e desfazer os efeitos da licitação já concluída por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

No caso em tela, sequer houve homologação do processo licitatório.

Trata-se, portanto, de ato discricionário, em que cabe à Administração a liberdade de escolha, oportunidade e conveniência, bem como o modo de sua realização. De modo que a revogação da licitação assenta em motivos de conveniência e oportunidade administrativa.

Cabe aqui ressaltar que, foi aberto o Processo Administrativo tombado pelo nº 5196/2022, na qual verifica-se a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 do DER-ES. A ata possibilita atender aos Municípios sem trazer ônus à Administração, se mostrando mais vantajosa (fl. 148).

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma melhor, convém revogar a licitação.

Diante do exposto, REVOGO o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tombada pelo n.º 003/2022, Processo Administrativo n.º 2065/2022 iniciado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, destinada a contratação de empresa especializada em manutenção de estradas vicinais com transporte e aplicação do Revsol, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Em atendimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, deve ser oportunizado aos interessados a apresentação de recurso, consoante ao art. 109, I, "c" da Lei n.º 8.666/93, conforme o Parecer da Douta Procuradora-Geral de fl. 156.

Comunique-se e Publique-se a presente decisão.

Piúma/ES, 08 de agosto de 2022.

PAULO CELSO COLA PEREIRA  
Prefeito do Município de Piúma/ES

**Protocolo 910051**

**Presidente Kennedy**

**Resultado de Licitação**

**RESULTADO DE RECURSO E RESULTADO FINAL DA  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
Nº 001/2022**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a decisão proferida pelo Secretário Municipal de Assistência Social, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS na Sede do Município de Presidente Kennedy/ES,

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

que julga PROCEDENTE o recurso interposto pela empresa LV VIANA EMPREENDIMENTOS EIRELI, declarando-a vencedora do certame com o valor total de R\$ 2.330.104,19 (dois milhões, trezentos e trinta mil, cento e quatro reais e dezenove centavos).

Presidente Kennedy/ES, 10/08/2022.

Selma Henriques de Souza  
Presidente CPL

**Protocolo 910576**

**Santa Leopoldina**

**Ata Registro de Preço**

TERMO DE ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001216/2022 - ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ID: 2022.061E0700001.16.0001

ÓRGÃO ADESO: MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA - CISPAR.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021, VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTO MERENDA 04 LUGARES COM CADEIRA PARA ATENDER OS ALUNOS DO CEMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 6.692,00 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais).

ROMERO LUIZ ENDRINGER  
Prefeito Municipal

**Protocolo 910607**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022. CONTRATADA: GRÁFICA AQUARIUS LTDA. OBJETO: O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES/EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis,

contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município. VALOR: R\$ 29.100,00 (vinte nove mil e cem reais). Tudo em conformidade com o Procedimento Licitatório - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 034/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1288/2022, de 24 de junho de 2022.

SANTA LEOPOLDINA-ES, 08 de agosto de 2022

ROMERO LUIZ ENDRINGER  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ROȘÂNGELA RAUTA  
ORGÃO GERENCIADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FÁBIO DE AZEVEDO COLNAGO  
GRÁFICA AQUARIUS LTDA  
CONTRATADO

**Protocolo 910633**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022. CONTRATADA: GRÁFICA DO PRETO LTDA. OBJETO: O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES/EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município. VALOR: R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Tudo em conformidade com o Procedimento Licitatório - Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 034/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1288/2022, de 24 de junho de 2022.

SANTA LEOPOLDINA-ES, 08 de agosto de 2022

ROMERO LUIZ ENDRINGER  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ROȘÂNGELA RAUTA  
ORGÃO GERENCIADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

WALDEMAR FERREIRA DE SOUZA FILHO  
GRÁFICA DO PRETO LTDA  
CONTRATADO

**Protocolo 910637**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2022. CONTRATADA: IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO VIARIA LIMITADA. OBJETO: O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS ATIVIDADES/EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. VIGÊNCIA: A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, não prorrogáveis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município.

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)